



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23/CMS/2023 “ad referendum” de 05 de dezembro 2023.

Aprova Ad Referendum o Plano de aplicação da emenda parlamentar estadual do Deputado Drº João José de Matos, de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de Santo Antônio do Leverger – MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno, Lei complementar nº 141/2012 e considerando:

Considerando

- Ofício nº 205/2023/CONV;
- O Plano de aplicação apresentado, e
- A reunião ordinária de 04/12/2023 do conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

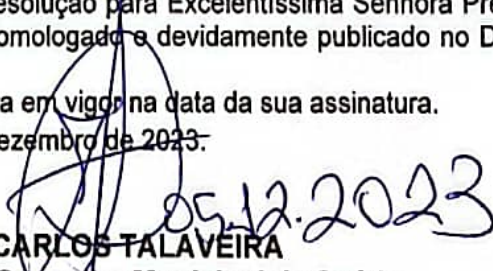
Art.1º - Aprova Ad Referendum o Plano de aplicação da emenda parlamentar estadual do Deputado Drº João José de Matos, de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de Santo Antônio do Leverger – MT, atendendo as demandas do custeio com serviços das Unidades Básica de Saúde, Pronto- atendimento 24 Horas, Laboratório, Unidade Descentralizada de Reabilitação, com objetivo de melhorar o quantitativo e qualidade dos serviços ofertados no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Devendo ser garantido a utilização do recurso com no mínimo 80% das empresas licitadas e no maximo 20% com compra direta;

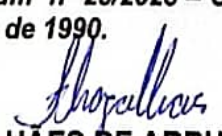
Art. 3º - Dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde;

Art. 4º - Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologada e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Santo Antônio do Leverger-MT, 05 de dezembro de 2023.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Ad Referendum nº 23/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal